



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA PEPIC-RS / DAS Nº 01/2019

ORIENTAÇÕES PARA A INSERÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS DA TRADIÇÃO CHINESA NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) promove a utilização das práticas tradicionais de saúde desde o final da década de 1970, quando criou o Programa de Medicinas Tradicionais, com objetivo de fomentar políticas nessa área. No Brasil, o Ministério da Saúde aprovou, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), a qual recomenda a implementação de ações e serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e no Rio Grande do Sul, em 2013, a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC/RS) traz como um de seus objetivos oportunizar a introdução de práticas baseadas em medicinas tradicionais e naturais (MTN), com eficácia e segurança comprovadas. (BRASIL, 2006; RIO GRANDE DO SUL, 2013).

As PICS contemplam os sistemas médicos complexos¹ e seus recursos terapêuticos². A PNPIC tem como premissa ofertar práticas de cuidado no SUS que objetivam estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças, de reestabelecimento e de promoção da saúde, por meio de técnicas terapêuticas eficazes e seguras, enfatizando uma abordagem integrativa e humanizada. Desse modo, o cuidado por meio das PICS no SUS potencializa o desenvolvimento do vínculo terapêutico e promove a compreensão do indivíduo como um ser único, composto pelas dimensões biológica, social, psicológica, espiritual e energética (BRASIL, 2006).

A Medicina Tradicional Chinesa (MTC) se constitui em um sistema médico complexo, originado há milhares de anos, que se fundamenta nas teorias do yin/yang³ e dos cinco

¹Entende-se por Sistemas Médicos Complexos as medicinas tradicionais e a biomedicina, por apresentarem teorias próprias e sistematizadas sobre o processo saúde/doença, diagnóstico e terapêutica. (LUZ, 2003)

²São compreendidas como as técnicas terapêuticas nessa nota técnica as práticas de cuidado utilizadas pelos distintos sistemas médicos complexos, bem como demais técnicas de cuidado que não estão situadas nos sistemas médicos complexos, mas estão localizadas no do escopo das PICS e tem como finalidade promoção, manutenção e recuperação da saúde por meio da compreensão holística do fenômeno saúde-doença.

³Yin/Yang podem ser compreendidos como as estruturas operatórias, pois representam o movimento de conjunto das energias primordiais que evocam e originam sinteticamente e suscitam globalmente a

movimentos⁴. Seus recursos terapêuticos permitem avaliar e atuar sobre o estado energético e orgânico do indivíduo, na inter-relação harmônica entre as partes, visando tratar quaisquer desequilíbrios em sua integralidade (BRASIL, 2018).

Dentre os recursos terapêuticos que constituem a MTC, as Práticas Corporais da Tradição Chinesa⁵ (PCTC), como o Do In, Qi Gong, Tai Chi Chuan, Lian Gong, Tuiná e Lien Chi, entre outros, são métodos que envolvem movimento ou manipulação corporal, atitude mental e respiração, e podem ser realizados individualmente ou em grupo, para a promoção, manutenção e recuperação da saúde. (BRASIL, 2018).

As PCTC se apresentam como uma alternativa terapêutica que permite acessibilidade para todos os usuários do SUS que demonstrem desejo de realizá-las, independente de limitações físicas e/ou cognitivas, pois permitem adaptações. As PCTC são de aprendizado universal, constituídas por movimentação corporal harmônica e natural, caracterizando-se como práticas estimulantes para a saúde.

Desde a publicação da PNPIC, as PCTC são as PICS mais difundidas nos serviços de saúde dos municípios e estados brasileiros. As PCTC se destacam pela sua relação de custo-efetividade⁶ para os serviços de saúde, sendo hoje, uma das possibilidades de cuidado reconhecida e preconizada tanto pela OMS, quanto pelo SUS, que estrategicamente afirma ser a Atenção Básica o principal lócus de oferta das PICS (BRASIL, 2006; 2014; 2018).

Os benefícios das PCTC foram amplamente relatados na literatura científica⁷, reafirmando o que seus praticantes já vinham observando a milhares de anos, e podem ser resumidos, melhora da função cardiorrespiratória, dos níveis pressóricos, da força muscular e do equilíbrio. Desse modo, a inserção das PCTC proporciona maior amplitude de oferta de possibilidades terapêuticas aos usuários do SUS e têm apresentado importante impacto no cuidado da saúde da população. (Nery, R. M., 2013)

ordenação rítmica que rege a vida material e a espiritualidade. (DULCETTI JUNIOR, 2001)

⁴Os cinco movimentos podem ser compreendidos como resultado das transmutações no dinamismo cíclico do Yin/Yang, simbolizando o perfeito equilíbrio das manifestações energéticas, no qual os elementos madeira, fogo, terra, metal e água são as representações simbólicas das energéticas que compõem o universo. (DULCETTI JUNIOR, 2001).

⁵Nessa nota técnica utiliza-se-se Práticas Corporais da Tradição Chinesa com sinônimo de Práticas Corporais em Medicina Chinesa, que estão sob o código SIGTAP 01.01.05.001-1. Para maiores informações consultar:

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0101050011/01/2019>

⁶Para maiores informações consultar o artigo Lian Gong em 18 terapias como estratégia de promoção da saúde (Randow, R.; et al, 2017) disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-876532> (acesso em 10/01/2018)

⁷ para maiores informações consultar: <http://mtci.bvsalud.org/>

Na presente nota técnica são destacadas as seguintes PCTC: Lian Gong, Tai Chi Chuan, Dao Yin Fá, Tuiná, Qi Gong, Do In, Bah Duanjin e San Kung, selecionadas por estarem presentes nos documentos do Ministério da Saúde e/ou por sua relevância para o cuidado e promoção da saúde. Uma breve descrição de cada uma dessas práticas encontra-se ao final deste documento, nos apêndices.

1. Práticas Corporais da Tradição Chinesa no cenário estadual:

A Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul (PEPIC/RS) apresenta-se em consonância com a PNPIC. Por meio dessas políticas temos acesso ao escopo de PCTC no SUS.

Verificamos um cenário de disseminação, ampliação e implementação das PICS no RS, por intermédio dos sistemas de informação do SUS. O monitoramento de dados realizados pela PEPIC/RS no período de janeiro de 2017 até setembro de 2018 aponta que 245 dos 497 municípios do RS apresentam registros de atendimentos em PICS no período.

O monitoramento verificou que as PCTC representam o segundo maior número de registros dentre as possibilidades de práticas corporais coletivas das PICS. Corroborando com esse dado, em acompanhamento realizado nos meses de novembro e dezembro de 2018, por meio do formSUS, em conjunto com a Coordenação Estadual de Saúde Mental, constatou-se que as PCTC são a terceira PICS mais ofertada no âmbito dos dispositivos de saúde mental, em Oficinas Terapêuticas⁸, que estão presentes em 215 municípios do Estado.

Como o universo de PCTC não se restringe as que estão citadas na legislação atual, sugerimos que possam haver processos de avaliação e revisão periódicos para, sempre que necessário, ter seu escopo ampliado. Apontar para a expansão de oferta de modalidades de PCTC nas Redes de Atenção à Saúde (RAS), proporciona uma ampliação, consolidação e adequação das possibilidades de PICS no SUS/RS, que são técnicas terapêuticas potentes para a manutenção e recuperação da saúde.

Nominar um universo maior de PCTC colabora para que as os registros das atividades desenvolvidas aconteçam com maior precisão nos sistemas de informação, qualificando os processos de monitoramento e avaliação e ainda contribui para a consolidação das PICS como recurso terapêutico.

Nesse sentido, sugere-se a oferta do Dao Yin Fá, do Ba Duanjin e San Kung, em

⁸Para maiores informações sobre esse dispositivo de saúde da RAS consultar o link: <https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/oficinas-terapeuticas> (acesso em 14/02/2019)

conjunto com as já mencionadas nas políticas nacional e estadual de PICS (Lian Gong, Tai Chi Chuan, Qi Gong, Do In, Tuiná). Ampliar o escopo de PCTC no SUS/RS constitui uma postura de vanguarda da PEPIC/RS, pois visa o fortalecimento das PICS como tecnologia de cuidado e promoção à saúde.

2. Infraestrutura para a oferta de Práticas Corporais da Tradição Chinesa:

As PCTC, quando realizadas de modo coletivo, requerem espaço adequado ao número de participantes, que permita a realização dos movimentos corporais de forma segura, podendo ser realizadas tanto em ambiente fechado, quanto ao ar livre.

Recomenda-se a utilização das potencialidades do território, como praças, parques, sedes de associação de moradores, salões de igrejas, ginásio de esportes, orla e outros espaços que podem ser ocupados para esse fim. Propor ocupar locais públicos e comunitários aponta para a direção de que as PCTC devam acontecer prioritariamente junto aos territórios de vida das pessoas.

3. Recursos Humanos/Formação necessária:

Orienta-se que a oferta de PCTC na RAS seja disponibilizada a partir dos profissionais de saúde que já atuam na RAS do município. Para tanto é necessário, em um primeiro momento, que seja realizado um levantamento dos profissionais com habilidade e formação. Posteriormente, orienta-se pactuação com a equipe em que o profissional atua e com a gestão municipal de saúde para concretização de um processo de trabalho que possibilite, valorize e respalde a oferta de PCTC como um método de promoção, manutenção e recuperação da saúde.

Os profissionais da RAS integrantes das equipes de NASF-AB, dos Polos de Academia da Saúde, das equipes de apoio matricial e dos serviços de saúde mental que realizam ações de saúde nos territórios, são estratégicos para disponibilizar as PCTC, visto a possibilidade de transitar e ser referência para diversos territórios e equipes de saúde.

A relação dos profissionais de saúde que podem desenvolver ações de PCTC pode ser consultado na Portaria nº 1988, de 20 de dezembro de 2018 e no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Caso o município não conte na RAS com profissionais de saúde com formação em PCTC, orientamos que seja contratado profissional que possua, no mínimo, escolaridade de nível médio e que tenha obtido certificado de formação em técnicas específicas das PCTC emitido por uma instituição reconhecida pela sua excelência e tradição. Contemplando em

seu percurso formativo os conteúdos práticos e teóricos da filosofia, da história, cultura e das tradições terapêuticas chinesas, que habilitem para atuar como facilitador/instrutor/mediador. Sugerimos requisitos de formação visando uma oferta das PCTC na RAS de modo qualificado, amparado em parâmetros de eficiência e segurança, conforme legislação vigente.

A formação do profissional para atuar na RAS como facilitador/instrutor/mediador de PCTC deve ser preferencialmente em modalidades descritas pelo código SIGTAP: 01.01.05.001-1 (Tai Chi Chuan, Lian Gong, Qi Gong, Shiatsu, Do-in, Tuiná) e/ou em Dao Yin Fa, Ba Duanjin modalidades de Qi Gong e San Kung automassagem sugeridas nessa nota técnica pela sua relevância no cuidado e na promoção de saúde.

4. Práticas Corporais da Tradição Chinesa – pluralidade e acessibilidade:

Orientamos que seja garantido o acesso universal as PCTC, balizado pela equidade⁹ e integralidade. Desse modo, almejamos assegurar às pessoas independentemente de condição social, gênero, sexualidade, raça, cor, etnia, nacionalidade e deficiência, livre acesso e participação efetiva nos espaços de PCTC, sendo consideradas a partir das suas singularidades e de suas possibilidades de ser, existir e se expressar na vida. Desse modo, pretendemos respeitar o princípio de que toda pessoa deve ter assegurado a efetivação dos direitos referentes à vida, entre estes o da saúde, e ainda que não deva sofrer nenhuma espécie de discriminação ao participar de espaços de cuidado e promoção à saúde, quando demonstrarem interesse e/ou quando esse se constituir como parte integrante de seu plano terapêutico singular.

5. Práticas Corporais da Tradição Chinesa na Rede de Atenção à Saúde:

Indica-se que as Práticas Corporais da Tradição Chinesa (PCTC) sejam disponibilizadas nas Redes de Atenção à Saúde (RAS), com prioridade para a Atenção Primária à Saúde, considerando as suas características e potencialidades para a promoção,

⁹Ofertar o cuidado, reconhecendo as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas, considerando que o direito à saúde passa pelas diferenciações sociais e deve atender à diversidade. Ficando proibida qualquer exclusão baseada em idade, gênero, cor, crença, nacionalidade, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade ou limitação física, intelectual, funcional, entre outras, com estratégias que permitam minimizar desigualdades, evitar exclusão social de grupos que possam vir a sofrer estigmatização ou discriminação; de maneira que impacte na autonomia e na situação de saúde. Para maiores informações consultar a portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

manutenção e recuperação da saúde. Tal indicativo, em nenhuma medida diminui a possibilidade de ofertar as PCTC como opção de cuidado em outros níveis de Atenção para a promoção e recuperação da saúde.

Para ofertar as PCTC na RAS, recomenda-se que seja formulado um projeto, para ser incluído no Plano de Ação Municipal de PICS, na Programação Anual de Saúde, no Plano Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão, na Lei de diretrizes Orçamentárias, além de ser apreciado nas instâncias de participação e controle social. (Rio Grande do Sul, 2017).

6. Financiamento das Práticas Corporais da Tradição Chinesa:

As PCTC quando inseridas na Atenção Básica, nos ambulatórios especializados e nos hospitais, contam com os recursos financeiros disponíveis para a execução das ações em saúde do respectivo nível de atenção. Para maiores informações consultar Nota Técnica PEPIC-RS / DAS Nº 01/2017 e/ou tabela de procedimentos no SIGTAP. (Rio Grande do Sul, 2017)

7. Registro das Práticas Corporais da Tradição Chinesa nos Sistemas de Informação do SUS:

Orienta-se o registro das PCTC nos sistemas de informação do SUS de acordo com o nível de complexidade em que for realizada, quando na Atenção Básica o lançamento de dados ocorre no e-SUS AB, por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Na média e alta complexidade deve ser feito no respectivo instrumento de registro de procedimentos SIA/SIH.

O registro possibilitará a realização de ações de monitoramento e avaliação, bem como constitui uma estratégia de fortalecimento e visibilidade das ações realizadas em PICS em todos os níveis de atenção do SUS. Sendo assim, as atividades devem ser registradas. As PCTC são representadas pelo código de procedimento 01.01.05.001-1 no SIGTAP.

Com relação ao Dao Yin Fá e ao Ba Duanjin, quando ofertados nos serviços da RAS devem ter o seu registro nos sistemas de informação do SUS realizado com o mesmo código SIGTAP, bem como outras atividades que estejam no universo das PCTC.

Para maiores informações, ver Nota Técnica PEPIC-RS / DAS nº 01/2017 (Rio Grande do Sul, 2017).

8. Monitoramento e avaliação das Práticas Corporais da Tradição Chinesa:

Recomenda-se que a implantação das PCTC ocorra de forma planejada, com ações de monitoramento e avaliação. Mantendo um acompanhamento regular e contínuo das ações realizadas, de modo que a implantação das PCTC ocorra de acordo com o projeto proposto.

Sugere-se que sejam realizadas avaliações periódicas para verificar os possíveis efeitos nas condições de saúde individual/coletiva, manutenção/alteração nos padrões de acesso dos usuários aos serviços de saúde, bem como se há modificação do volume de dispensação de algumas medicações, após a disponibilização das PCTC na RAS para os usuários do SUS.

Referências:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

2. DULCETTI JUNIOR, O. Pequeno Tratado de Acupuntura Tradicional Chinesa. São Paulo, editora Andrei, 2001.
3. LUZ, T.M. Novos Saberes e Práticas em saúde Coletiva. São Paulo, editora Hucitec, 2003.
4. NERY, R. M. Tai chi Chuan Melhora a Capacidade Funcional em pacientes Pós-Infarto do Miocárdio Recente. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Cardiologia e Ciências Cardiovasculares. 2013. Disponível em:

<http://hdl.handle.net/10183/70419>

5. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Resolução CIB-RS 695, de 20 de dezembro de 2013. Política Estadual de Práticas Integrativas Complementares em Saúde do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, Porto Alegre, 2013.
6. _____. Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Saúde: 2016/2019. Grupo de Trabalho de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão (Org.) Porto Alegre, 2016.
7. _____. Secretaria Estadual da Saúde. Departamento de Ações em Saúde. Nota Técnica PEPIC-RS / DAS Nº 01/2017. Orientações para a Inserção de Práticas

Integrativas e Complementares na Rede de Atenção à Saúde. Porto Alegre, 2017.

Disponível em:

<http://atencao basica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201712/13142927-nota-tecnica-pepic-rs-das-01-2017.pdf>

NOTA TÉCNICA APROVADA PELO COMITÊ GESTOR DA PEPIC/RS EM MAIO DE 2019

Elaboração:

Alpheu Ferreira do Amaral Junior – Especialista em Saúde, Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, SES/RS. Mestre em Saúde Coletiva.

Coordenador do Grupo de Trabalho Práticas Corporais da Tradição Chinesa – PEPIC/RS

José Cláudio dos Santos Araújo – Especialista em Saúde, Escola de Saúde Pública, SES/RS.

Louana Theisen – Especialista em Saúde, 13ª Coordenadoria Estadual de Saúde, SES/RS, Formada em LianGong 18 terapias.

Marco Aurélio Scharcow – Profissional de Educação Física, Especialista em Ciências e Medicina do Esporte - UFRGS, MBA Executive Coaching UCAM, Formado em Lian Gong em 18 Terapias - Associação Brasileira de Lian Gong 18Terapias. Ministrante de cursos de formação em Lian Gong 18 terapias,

Priscilla de Cesaro Antunes - Professora Adjunta da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG. Doutoranda em Ciências do Movimento Humano pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, licenciada e mestre em Educação Física, UFSC.

Sérgio Queiroz – Presidente e Diretor Técnico do Centro de Cultura Chinês, Shifu nas Artes do kung Fu, Tai Chi Chuan e Chi Kung, graduado no 7º Dan internacional, certificado de Life Member na Hong Kong Chinese Martial Arts Dragon and Lion Dance Association.

Susete Queiroz – Nutricionista, instrutora de Tai Chi Chuan – Estilo Yang e Estilo Wu Hao, instrutora de Chi Kung.

APÊNDICES:

As PCTC apresentam o objetivo de manter ou recuperar o equilíbrio da energia vital, fundamentado nos conceitos de saúde e vitalidade da racionalidade da Medicina

Tradicional Chinesa, por meio da realização de movimentos ou manipulação corporal, respiração e atitude mental. A seguir uma breve caracterização de cada prática citada nesta Nota Técnica:

Tai Chi Chuan – Prática corporal que consiste em séries de movimentos compostos, em posturas de equilíbrio corporal e na realização de movimentos lentos e contínuos que estimulam, simultaneamente, os aspectos físicos e energéticos do corpo. As formas específicas de Tai Chi Chuan são divididas em 05 estilos principais: o CHEN fundado pelo Mestre Chen Wang Ting (1600-1680), o YANG pelo Mestre Yang Luchan (1789-1872), o WU pelo Mestre Wu Chuan-Yü (1834-1902), o WU/HAO pelo Mestre Wu Yu-Xiang (1812-1880) e o SUN pelo Mestre Sun Lutang (1861-1932) (DEYIN,2009; BRASIL, 2018).

Qi Gong - Prática corporal constituída por uma série de movimentos corporais harmônicos, aliados a respiração, voltada para o desenvolvimento do Qi e ampliação da percepção corporal e autoconhecimento. São modalidades de Qi Gong: o **Lian Gong, o Lien Chi, o Dao Yin Fá e o Ba Duanjin**. O Qi Gong pode ser classificado em Estático/Meditativo – sem movimento aparente; ou Dinâmico – com movimentos aparentes e/ou série de movimentos compostos definidos (DEYIN,2009; BRASIL, 2018).

Lian Gong - Prática Corporal caracterizada por um conjunto de 3 séries (anterior, posterior e I Qi Gong) de 18 exercícios terapêuticos, para a prevenção e tratamento de problemas musculoesqueléticos, respiratórios e circulatórios (BRASIL, 2018).

Do-In - Técnica terapêutica de automassagem que utiliza acupressão nos pontos dos meridianos energéticos do corpo (BRASIL, 2018).

San Kung - Técnica terapêutica de automassagem que visa harmonizar o fluxo do Qi (DEYIN,2009).

Tuiná - Técnica terapêutica de massagem que utiliza tonificação ou sedação de pontos nos meridianos energéticos do corpo, para equilibrar o fluxo do Qi (BRASIL, 2018).